



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP

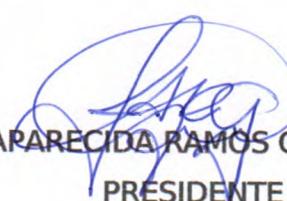
ASSUNTO: "CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA ATUAL EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO OS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP, ENQUANTO NÃO FINALIZADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2024".

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **Pontes & Bozzo Assessoria e Consultoria Contábil S/A Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **04.589.539/0001-89**, estabelecida neste município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na Av. Benedita Camargo, nº 310, para **prestação de serviços especializados em contabilidade pública, bem como os de departamento pessoal, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e outros para a Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, enquanto não finalizado o Processo Administrativo Licitatório nº 017/2014**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, no valor de **R\$ 5.945,00** (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) mensais, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o término do Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Determino a presente contratação, e dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no **inciso III, "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Após, publique-se para fins do disposto no **parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Tupi Paulista/SP, 20 de dezembro de 2024.


JOANA APARECIDA RAMOS GARCIA GRAVA
PRESIDENTE